



# Câmara Municipal de São Paulo

3-7-98

PARECER 202/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1037/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Travessa José Benedito de Oliveira o logradouro público inominado, com início na rua Democracia, altura do 450, conhecido por passagem A, setor 048, quadra 146, AR-IF, distrito do Cursino.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Informou o Executivo que o logradouro é oficial, não possui denominação, mas que a denominação proposta é homônima, fundamentando tal resposta na Lei 6739/65.

Com efeito, a Lei 6739/65 denomina Rua José Benedito de Oliveira logradouro anteriormente conhecido como Rua 10, com início na Rua 9 e término em divisa de terrenos, situado entre a Rua 11 e Viela 6, em Santana.

É certo que a Lei 8776/78, com as alterações dadas pela Lei 11419/93, permite a alteração de denominação de logradouros públicos quando constituam denominações homônimas; veda, portanto, que dois logradouros possuam a mesma denominação.

No entanto, considera a Lei 11.419/93 homônimas as denominações quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome forem idênticos, o que não se verifica no presente caso.

A Lei 6749/65 denomina Rua José Benedito de Oliveira e o presente projeto Travessa José Benedito de Oliveira, tratando-se de logradouros diferentes (Rua e Travessa).

Assim, o projeto não esbarra em dispositivos legais e merece prosperar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/03/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Ivo Morganti